



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Jupi-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** a seguinte **EMENDA** de autoria dos Vereadores: Antonio Jeffeton Ferreira Araujo e Joel José dos Santos:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, modifica-se o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 005/2019 (substitutivo), oriundo do Poder Executivo Municipal que tem como ementa: "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências" passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado em 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o valor do vencimento dos cargos de agente comunitário de saúde, e de agente de combate as endemias, constantes do quadro de pessoal do município, criados pelas leis nº 360 de 20 de fevereiro de 2009 e lei nº 422 de 14 de setembro de 2007, respectivamente, para jornada de 40 horas semanais. Equiparando ao piso salarial profissional fixado para a categoria pela lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 25 de março de 2019.


Antonio Pedro da Silva
PRESIDENTE